## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **DECRETO Nº. 4.832 DE 31 DE MAIO DE 2016.**

"Homologação do resultado final do Processo de seleção para concessão de bolsas de estudos de acordo com Edital nº. 003/2016."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município e em atendimento ao que estabelece a Lei Municipal nº. 3.339, de 02 de outubro de 2009, atualizada, **DIVULGA** através do presente instrumento de homologação, o resultado final das inscrições do Processo Seletivo nº. 003/2016.

CONSIDERANDO o disposto do Art. 45 da Lei Municipal nº. 3.591 de 28 de outubro de 2015, que "Estabelece as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Mondaí para o exercício de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos legais advindos da Lei Municipal nº. 3.339, de 02 de outubro de 2009, que "Institui o Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí e dá outras providências".

CONSIDERANDO as disposições contidas no Processo de Seleção nº. 003/2016 de 15 de março de 2016.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 3º da Lei Municipal 3.448, de 17 de agosto de 2011, que "Reestrutura o Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí e dá outras providências".

CONSIDERANDO os trabalhos realizados pela Coordenação do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

CONSIDERANDO o decurso do prazo recursal previsto nos termos da Portaria nº. 256 de 12 de maio de 2016.

## DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica homologado o resultado final das inscrições dos candidatos constantes no anexo deste Decreto, aptos a receber os recursos do Programa Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos para Estudantes de Nível Superior do Município de Mondaí, com o objetivo incentivar a continuidade dos estudos e a formação acadêmica dos munícipes, auxiliando no custeio das despesas com transporte e/ou mensalidades escolares para alunos que cursarem cursos de nível superior, autorizados ou reconhecidos pelo MEC, quando estes cursos não forem oferecidos/freqüentados no Município.
  - Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 3º.** Ficam revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, (SC), 31 de maio de 2016.

Lenoir da Rocha	
Prefeito Municipal	